



EDITAL DO Nº 05º LEILÃO/2026(RESTRIÇÃO)
1 PRAÇA:30/10/2026
2 PRAÇA: 06/11/2026



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 05/2026 (RESTRIÇÃO)

DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026

EXCLUSIVAMENTE VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO JUDICIAL E/OU POLICIAL

CONSERVADOS

SÃO LUÍS – MA.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 05/2026 (RESTRIÇÃO)



EDITAL DO Nº 05º LEILÃO/2026(RESTRIÇÃO)
1 PRAÇA:30/10/2026
2 PRAÇA: 06/11/2026



EXCLUSIVAMENTE VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO JUDICIAL E/ OU POLICIAL

MODALIDADE ONLINE

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO –
DETRAN/MA**

O Departamento de Trânsito do Maranhão – DETRAN/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida dos Franceses S/N, bairro Vila Palmeira, São Luís (MA), fones: 98-3089 2069, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0001-75, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade ONLINE para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-MA, em conformidade com o processo Nº 2026.19201.39879, por intermédio do leiloeiro público, ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 34/22, no dia , 30 DE OUTUBRO DE 2026, para os bens constantes no ANEXO I. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 9h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); Lei 13.160/15; Lei 14.133/21; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 1.025/2026; Contrato n.º 07/2016-DETRAN/MA e pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

1. DO OBJETO

1.1 Alienação de veículos removidos ou recolhidos pelo DETRAN/MA nos Pátios da VIP LEILÕES – GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (VIP LEILÕES), há mais de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c a Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.

1.2 Os veículos a serem leiloados são os relacionados no Anexo Único deste Edital e descrito na seguinte ordem: **Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Cor, Ano do Modelo/ Ano de Fabricação, Marca/Modelo, Numeração do Chassi, Numeração do Motor, Possibilidade de Regravação de Chassi, Possibilidade de Gravação de Motor, Multas de Outros Órgãos, Remanescente, Gravame, Valor.**

1.3 Os veículos dividem-se em lotes de CONSERVADOS, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3.1 A classificação de um veículo como CONSERVADO não tem relação alguma com sua conservação visual e aparência estética de sua lataria e demais equipamentos, mas só e somente só com a possibilidade do mesmo em voltar a circulação.

1.3.2 O DETRAN/MA e o Leiloeiro Público não se responsabilizam pelo funcionamento



EDITAL DO Nº 05º LEILÃO/2026(RESTRIÇÃO)
1 PRAÇA:30/10/2026
2 PRAÇA: 06/11/2026



e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, sendo que, nos casos dos veículos em condições de CONSERVADO, só podem ser recolocados em circulação após a realização de revisão técnica pelo arrematante ou pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, adequações e reformas que porventura possam ser necessárias e/ou exigidas pelo Órgão de Trânsito.

1.4 Todos os veículos desse leilão possuem restrições judiciais e/ou policiais, não podendo os arrematantes alegarem desconhecimento.

1.4.1 O Departamento de Trânsito do Maranhão – DETRAN/MA através da VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A providenciará o registro no sistema RENAVAM do extrato do leilão, comunicando oficialmente o fato ao órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, o qual, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloados existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, conforme o art. 44 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.

1.5 Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/MA www.detrان.ma.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Eng. Emiliano Macieira, KM 07, Nº 05 Bairro Maracanã, São Luís – Maranhão, pelo site www.vipleiloes.com.br ou ainda pelo wahtsApp (11) 3777-8088.

1.6 DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.6.1 O leilão ocorrerá no dia **30 de Outubro de 2026**, a partir das 9hrs, e será na modalidade virtual (online), para os bens constantes no Anexo I. O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

1.6.2 - Os veículos que não forem arrematados ou tiverem a venda cancelada na sessão pública realizada no dia **30/10/2026**, descrita no item anterior, serão submetidos em uma segunda sessão de lances, agendada para o dia **06 de Novembro de 2026**, às 09:00h.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO

2.1. Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, de forma on-line:

2.1.1. Lotes classificados como CONSERVADOS (destinados a circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

2.1.2. Documentos necessários para cadastramento através do site:

a) Pessoa Física:

a-1) Documento Oficial de Identidade (com foto);



EDITAL DO Nº 05º LEILÃO/2026(RESTRIÇÃO)
1 PRAÇA:30/10/2026
2 PRAÇA: 06/11/2026



a-2) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;

a-3) Comprovante de endereço atualizado com CEP;

b) Pessoa Jurídica:

b-1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ;

b-2) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b-3) Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF do representante legal.

2.2. Os documentos referidos no subitem anterior devem ser encaminhados em cópia integral legível.

2.3. Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas “a” e/ou “b”, deverão os interessados realizar cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos pregões, no site **www.vipleiloes.com.br** para obtenção de “login e senha” habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes.

2.4. Após estar cadastrado e devidamente habilitado no sistema, a partir da data prevista para visitação o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

2.5. A plataforma eletrônica de leilões (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site da VIP LEILÕES. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMACAO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA VIP LEILÕES, posto que deve-se levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.

3. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAR NO LEILÃO



EDITAL DO Nº 05º LEILÃO/2026(RESTRIÇÃO)
1 PRAÇA: 30/10/2026
2 PRAÇA: 06/11/2026



3.1. Não será permitida a participação de:

- a) Servidores do DETRAN/MA e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados e os temporários;
- b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- c) **O arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;**
- d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;
- e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão;
- f) Servidores da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, e dos Órgãos Municipais de Fiscalização de Trânsito que tenham cedido veículos para este leilão;
- g) Despachantes credenciados pelo DETRAN/MA.

4. VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS

4.1. Será exigida a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

4.2. Os veículos objeto do leilão poderão ser examinados pelos interessados nos seguintes períodos, locais e horários:

4.2.1. Veículos Constantes do Anexo I (Maranhão)

Período: Nos dias **28 e 29/10/2026**, das 09:00h às 17:00h. Local: Pátio VIP Leilões
Endereço: Av. Eng. Emiliano Macieira, KM 07, Nº 05 - Maracanã, São Luís - MA, 65095-602.

4.3 Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presume-se serem conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o previsto neste edital, ficando, desde já, estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Oficial ou ao DETRAN/MA qualquer responsabilidade sobre o estado de conservação geral do veículo, ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

4.4 As fotos cadastradas na plataforma eletrônica são mera referência do bem, não isentando o arrematante da visitação e constatação das reais condições do bem in loco.



EDITAL DO Nº 05º LEILÃO/2026(RESTRIÇÃO)
1 PRAÇA:30/10/2026
2 PRAÇA: 06/11/2026



5. DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

5.1. Os participantes efetuarão lances exclusivamente on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

5.2. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento).

5.3 Os interessados em ofertar lances online, deverão observar as seguintes condições:

5.3.1 Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo ele, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema.

5.3.2. Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado online deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo no valor informado no site.

5.3.3. Os lances concorrerão em igualdade de condições, sendo considerado vencedor o maior lance.

5.3.4. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento da internet, ficando o leiloeiro e/ou o DETRAN/MA, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.

5.3.5. Uma vez publicado o leilão, lances prévios poderão ser inseridos pelos licitantes, sendo que no horário determinado iniciará o encerramento do leilão.

5.3.6. Após a apresentação do lance não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

5.3.7. Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento, portanto, não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

5.3.8. Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento do lote, podendo ser vencido.

5.3.9. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 60 (sessenta) segundos para eventual cobertura.

5.3.10. Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante vencedor.

5.3.11. O encerramento dos itens/lotos é realizado sequencialmente, item a item ou lote



EDITAL DO Nº 05º LEILÃO/2026(RESTRIÇÃO)
1 PRAÇA:30/10/2026
2 PRAÇA: 06/11/2026



a lote. O intervalo de tempo de encerramento entre os itens ou lotes pode variar.

5.3.12. A oferta de lances em qualquer dos lotes, implica em aceitação, submissão irrevogável e irratável do ofertante as condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público.

5.4.12 O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da VIP Leilões (acessado através do site www.vipleiloes.com.br). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com o DETRAN/MA, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

6. DOS VALORES A SEREM PAGOS PELOS ARREMATANTES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente À VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

6.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 75, II, alínea "a" da IN nº 52/2022-DREI e mais 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à Taxa de Administração, nos termos do art. 75, II, alínea "b" da IN nº 52/2022-DREI, totalizando 10% (dez por cento) do valor do bem arrematado.

6.1.2. O pagamento será realizado através de **Boleto Bancário** emitido no dia do leilão pela VIP Leilões Gestão e Logística com vencimento em até 3 (três) dias após o leilão, nos termos do art. 33 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.

6.1.3. Para as arrematações realizadas "on-line", deverão os arrematantes emitirem os boletos na área "minha conta" do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto é gerado automaticamente no site www.vipleiloes.com.br.

6.1.4. O arrematante que não efetuar o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

6.1.5. Em qualquer hipótese a comissão do leiloeiro será sempre devida, nos termos do parágrafo único do artigo 24, do Decreto 21.981/1932, ainda que o arrematante manifeste arrependimento ou desistência pelo lote. Nestes casos, poderá o arrematante ter o seu cadastro suspenso ou cancelado até o efetivo pagamento da referida comissão. Além disso, desde já autoriza o arrematante a emissão contra si de novo boleto, com a cobrança exclusiva da comissão do leiloeiro, que estará sujeito a protesto em caso de não pagamento, bem como de cobrança judicial nos termos do artigo 39, do Decreto 21.981/1932.



EDITAL DO Nº 05º LEILÃO/2026(RESTRIÇÃO)
1 PRAÇA:30/10/2026
2 PRAÇA: 06/11/2026



6.2. Se o arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser alienado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da comissão permanente de leilão do DETRAN/MA.

6.3. Além do valor do bem fica o arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS, sobre o valor da arrematação, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria de Estado da Fazenda, em todo o Estado do Maranhão.

6.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de CONSERVADOS junto ao DETRAN/MA, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2026 (em todos os casos), DPVAT 2026 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2026 (em todos os casos), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Placa MERCOSUL (se for o caso – Resolução nº 780 do CONTRAN), Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional) e outros custos necessários à transferência do bem.

6.4.1. Os débitos de IPVA, Licenciamento e Seguro DPVAT do ano corrente em que o Leilão é realizado, são de responsabilidade do arrematante, ainda que o Leilão tenha ocorrido nos meses finais do respectivo ano.

6.5. É DE CIÊNCIA QUE TODOS OS VEÍCULOS DESSE LEILÃO POSSUEM RESTRIÇÕES JUDICIAIS E/OU POLICIAIS, NÃO PODENDO O ARREMATANTE ALEGAR DESCONHECIMENTO. O ARREMATANTE AO ADQUIRIR O BEM TERÁ O DIREITO DE PETIÇÃO E, CASO OS DÉBITOS NÃO SEJAM DESVINCULADOS E AS RESTRIÇÕES JUDICIAIS E/OU POLICIAIS NÃO SEJAM BAIXADAS APÓS A INFORMAÇÃO OFICIAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, PODERÁ PROTOCOLAR REQUERIMENTO PARA DESVINCULAÇÃO DOS DÉBITOS E BAIXA DAS RESTRIÇÕES DIRETAMENTE NO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, AUTARQUIA, EMPRESA PÚBLICA, OU QUAISQUER OUTRAS ENTIDADES QUE A TENHAM IMPOSTAS, REALIZANDO A PROVA DA ARREMATAÇÃO COM A NOTA DE VENDA EM LEILÃO E EDITAL, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DE PESSOA FÍSICA E/OU DA PESSOA JURÍDICA ARREMATANTE, DEMONSTRANDO A PERMANÊNCIA DO DÉBITO OU RESTRIÇÃO IMPEDITIVA DA TRANSFERÊNCIA DO BEM, GERANDO UM NÚMERO DE PROTOCOLO, SEM O QUAL NÃO SERÁ ADMITIDA QUALQUER RECLAMAÇÃO PELA EVENTUAL MOROSIDADE DE DESVINCULAÇÃO.

6.6 A BAIXA DE RESTRIÇÕES JUDICIAIS E/OU POLICIAIS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS ÓRGÃOS E/OU ENTIDADES QUE AS IMPUSERAM, CABENDO AO DETRAN/MA E A VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A SOMENTE INFORMAR A VENDA E SOLICITAR A BAIXA DAS MESMAS JUNTO ÀS RESPECTIVAS AUTORIDADES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, O DETRAN/MA, A VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A É O LEILOEIRO PÚBLICO EXIMEM-SE DE QUALQUER RESPONSABILIDADE SOBRE A DEMORA DO CUMPRIMENTO DAS SOLICITAÇÕES EFETUADAS.



EDITAL DO Nº 05º LEILÃO/2026(RESTRIÇÃO)
1 PRAÇA:30/10/2026
2 PRAÇA: 06/11/2026



6.7 Em caso de Restrição judicial e/ou policial posterior à realização do leilão, o DETRAN/MA, a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

6.8. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.9. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.10 O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas prevista no art. 87 da Lei 14.133/2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 14.133/2021. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão do DETRAN/MA, configurará a desistência do arrematante relativamente ao lote leiloadado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 30% (trinta por cento) do valor da arrematação, que poderá ser cobrada pelo leiloeiro juntamente com a comissão devida e sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, no que couber.

6.11 A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA apresentará Comissão de Leilão – CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.

7. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

7.1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, ao DETRAN/MA ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza for tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, observada a ordem de preferência do art. 328, § 6º, do Código de Trânsito Brasileiro.

7.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamento na



EDITAL DO Nº 05º LEILÃO/2026(RESTRIÇÃO)
1 PRAÇA:30/10/2026
2 PRAÇA: 06/11/2026



forma prevista, expedirá o DETRAN/MA Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

7.2.1 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

7.2.2 Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.

7.2.3 A liberação do bem pelo pátio não autoriza sua circulação, devendo, o veículo, ser transportado e não conduzido. Caso o arrematante seja flagrado conduzindo o bem antes da transferência de titularidade, o bem poderá ser apreendido por qualquer autoridade policial ou de trânsito conforme previsto no art. 230, inciso V do Código de Trânsito Brasileiro.

7.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes. (obs: ajustar redação conforme procedimento de agendamento já existente)

7.3.1 É assegurado ao arrematante, o prazo de 30 dias úteis para a retirada do veículo do pátio, contados a partir da data da realização do leilão. Após este prazo será cobrada taxa de estadia até o dia em que ocorrer a sua retirada. Os veículos não retirados no prazo de 60 (sessenta) dias contados da emissão da nota de leilão, prorrogável uma única vez mediante justificativa formal e autorização do órgão responsável pela guarda, serão submetidos a novo procedimento de leilão, nos termos do art. 38, §§ 1º e 2º, da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.

7.3.3 Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar procuração/autorização particular (com firma reconhecida (por autenticidade) e poderes específicos para retirar veículos arrematados junto ao VIP Leilões, ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados junto ao VIP Leilões, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência.

7.4. Local de entrega dos veículos:

7.4.1. Para veículos do Anexo I (Retirados em São Luís - MA):

Pátio VIP Leilões, Endereço: Av. Eng. Emiliano Macieira, KM 07, Nº 05 - Maracanã, São Luís - MA, 65095602.

7.5 Nos casos de o arrematante ser pessoa física, o mesmo também deverá entregar



EDITAL DO Nº 05º LEILÃO/2026(RESTRIÇÃO)
1 PRAÇA:30/10/2026
2 PRAÇA: 06/11/2026



cópias do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

7.6 Os representantes das pessoas jurídicas deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto) e CPF. Em todos os casos, o licitante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem alienado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 7.3.1, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, sem direito à devolução do valor pago pela arrematação, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.7 Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, e que forem vendidos como "CONSERVADOS" serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria ALUGUEL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

8.1 O Leiloeiro Oficial contratado deverá:

8.1.1. dispor de solução técnica integrada para realização do leilão, compreendendo pessoal, equipamentos, ferramentas e materiais diversos em quantidade suficiente para atendimento das exigências contratuais.

8.1.2 dispor de sistema informatizado para controle das atividades inerentes ao leilão, capaz de fornecer relatórios gerenciais sempre que solicitados pela Comissão de Leilão.

8.1.3 informar previamente qualquer fato que possa impactar nas atividades relativas ao processo licitatório, bem como o planejamento da distribuição do material publicitário.

8.1.4 fornecer ao arrematante a nota de leilão, assinada eletronicamente na forma do art. 34 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, e a Nota Fiscal expedida pelo leiloeiro.

9. DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE

9.1. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO assinará Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a transferência de propriedade junto ao DETRAN/MA e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

9.1.1 Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes de finalizado o procedimento de transferência do bem por parte do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto ao



EDITAL DO Nº 05º LEILÃO/2026(RESTRIÇÃO)
1 PRAÇA:30/10/2026
2 PRAÇA: 06/11/2026



DETRAN/MA.

9.2. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.3. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem CONSERVADO.

9.4 No cadastro do veículo CONSERVADO, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante o DETRAN/MA.

9.5. Não será permitido, ao arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloadado antes do período de entrega dos lotes.

9.6. O arrematante do veículo de outra UF, na condição de CONSERVADO, fica ciente de que a desvinculação dos débitos, baixas de Comunicados de Venda e fornecimento do número do CRV, é de responsabilidade exclusiva do DETRAN de origem do veículo, CABENDO AO DETRAN/MA E A VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A SOMENTE INFORMAR A VENDA E SOLICITAR O CUMPRIMENTO DOS ATOS JUNTO AOS órgãos competentes ou entidades executivas de trânsito de registro do veículo, sendo responsabilidade DO ARREMATANTE diligenciar junto a esses quando não atendida a referida solicitação.

9.7. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo.

9.8. É de responsabilidade do Arrematante a regularização e transferência de propriedade perante o DETRAN/MA, a ser concluída no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da aprovação da vistoria veicular neste Departamento de Trânsito, a qual somente deverá ser realizada após abertura de processo de transferência no Órgão de Trânsito.

9.9. A abertura do processo de transferência é de responsabilidade do Arrematante e poderá ser realizada somente a partir do prazo de 30 (trinta) dias da data do leilão (data da entrega da Prestação de Contas pela VIP).

9.10. O arrematante só poderá realizar o procedimento de vistoria após a retirada das restrições judiciais e/ou policiais associadas ao veículo, de responsabilidade dos órgãos administrativos ou judiciais competentes, nos moldes do art. 32, § 2º, da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026 e do art. 328, §§ 14 e 15, do Código de Trânsito Brasileiro, sendo que o tempo para a respectiva baixa de restrição é de responsabilidade dos referidos órgãos, cabendo ao DETRAN-MA e à VIP LEILÕES apenas solicitá-la.

9.11. A desvinculação de débito será solicitada ao órgão ou entidade executivo de



EDITAL DO Nº 05º LEILÃO/2026(RESTRIÇÃO)
1 PRAÇA:30/10/2026
2 PRAÇA: 06/11/2026



trânsito de registro do veículo (ou realizada pelo DETRAN-MA, a depender do caso), somente após a aprovação da vistoria veicular, cujo procedimento apenas será permitido depois de baixadas as restrições policiais e/ou judiciais associadas ao veículo, nos termos do item anterior.

9.12. O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

10. IMPUGNAÇÕES ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas ao Diretor-Geral do DETRAN/MA, por meio da Comissão de Leilão.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até 5 (cinco) dias úteis que anteceder a realização do evento, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão será decidida de imediato pelo leiloeiro em conjunto com o DETRAN/MA e deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados ao DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, Avenida dos Franceses, S/N, Vila Palmeira, São Luís (MA), no horário de 08h30 às 16h00 ou à VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A . Av. Eng. Emiliano Macieira, KM 07, Nº 05 - Maracanã, São Luís - MA, 65095602 no horário de 08h00 às 17h00.

10.4 Eventuais recursos contra o resultado do leilão devem ser feitos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do encerramento do leilão e devem ser formulados obrigatoriamente e enviados para o e-mail comissaodeleilao@detran.ma.gov.br.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133, de 2021 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

11.2. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem”.

11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor



EDITAL DO Nº 05º LEILÃO/2026(RESTRIÇÃO)
1 PRAÇA:30/10/2026
2 PRAÇA: 06/11/2026



do Estado do Maranhão, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia do Estado do Maranhão para ser leiloado em outra oportunidade.

11.4. Havendo o cancelamento do lote, seja pela desistência voluntária da arrematação por parte do Licitante/Arrematante, seja pelo não pagamento do lote no prazo estabelecido neste edital ficará o LICITANTE/ARREMATANTE obrigado a pagar a MULTA DE CANCELAMENTO fixada nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.5. A multa prevista no item anterior será enviada pela equipe de atendimento da empresa organizadora de leilões ao arrematante, a título de cobertura das despesas de administração do leilão e terá correção mensal pelo IGPM, devendo ser paga por meio de boleto bancário de titularidade da empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0001-75, passível de correção mensal pelo IGPM.

11.6. É de conhecimento do Licitante/Arrematante que ocorrendo o cancelamento da arrematação por sua culpa, a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A poderá bloquear, suspender e/ou desativar imediatamente seu cadastro ou excluir sua conta logo após o término do prazo estipulado para pagamento do lote.

11.7. Em caso de inadimplência da Comissão do Leiloeiro e/ou da multa de cancelamento estabelecidas neste edital, além do bloqueio e suspensão do cadastro reserva-se ainda à VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A o direito de incluir os dados cadastrais do Licitante/Arrematante junto ao SERASA ou qualquer outro Cadastro de Proteção ao Crédito, bem como adotar as medidas judiciais cabíveis para execução do presente instrumento. Durante o período de inadimplência, ficará o Licitante/Arrematante suspenso na participação das arrematações em quaisquer leilões organizados pela VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A além do impedimento para a retirada de documentos pertencentes a veículos arrematados em seu nome.

11.8 Considerando que a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A exerce atividade de organização de leilão, auxiliar do Leiloeiro Oficial (profissional liberal cuja sua profissão está prevista no Decreto-Lei nº. 21.981/32), as atividades exercidas são de “mandato” reguladas pelo Código Civil para venda de bens pertencentes aos Comitentes/Vendedores através de leilões públicos e não encontram guarida nas definições contidas no Código de Defesa do Consumidor. Desta forma, fica os Arrematantes cientes que não havendo a incidência das normas consumeristas inexistente, portanto, a possibilidade de se invocar o direito de arrependimento encartado no Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, assim o descumprimento das cláusulas contidas no presente instrumento de Termos e Condições, previamente anuídos pelo Arrematantes, possuem incidência de multa pelo descumprimento.

12. DA ATA

12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento no certame, em especial os fatos relevantes.



13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital.

13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que o DETRAN/MA julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no preâmbulo deste edital ou na abertura do leilão.

13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções que poderão ser divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.

13.6. Os valores oriundos dos arremates serão depositados em conta do Tesouro Público ou em conta específica na agência bancária em que o órgão detenha suas movimentações regulares em conformidade com a Lei, sob a responsabilidade de quem detenha a autorização de movimentação das contas bancárias do órgão ou entidade, conforme o art. 33 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026 c/c o art. 328, § 6º, do Código de Trânsito Brasileiro.

13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/MA. O saldo permanecerá depositado em conta específica, à disposição do antigo proprietário, pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo ele ser notificado em até 30 (trinta) dias após a realização do leilão para o levantamento; os valores não reclamados nesse prazo serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – Funset, nos termos do art. 39 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.

13.7.1 Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, o DETRAN/MA providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame, CABENDO AO DETRAN/MA E A VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A SOMENTE INFORMAR A VENDA E SOLICITAR O CUMPRIMENTO DOS ATOS JUNTO AOS órgãos competentes ou entidades executivas de trânsito de registro do veículo, sendo responsabilidade DO ARREMATANTE diligenciar junto a esses quando não atendida a referida solicitação. Desta forma, o DETRAN/MA, a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas.



EDITAL DO Nº 05º LEILÃO/2026(RESTRIÇÃO)
1 PRAÇA:30/10/2026
2 PRAÇA: 06/11/2026



13.7.2 Para os veículos que possuem gravame, o DETRAN/MA solicitará a respectiva baixa à B3 – Brasil Bolsa Balcão, empresa credenciada a esta Autarquia para o gerenciamento do Sistema Nacional de Gravames – SNG, ou ao órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, no caso de providência relacionada exclusivamente à baixa do gravame na base local, ficando os arrematantes cientes de que a documentação do veículo arrematado na condição de conservado está condicionada às providências adotadas pelos destinatários competentes, conforme o caso.

13.8 Através do presente Edital de Leilão ficam também notificados os Srs. proprietários dos veículos em leilão, bem como eventuais possuidores que não efetivaram transferência de propriedade junto ao DETRAN (proprietários sem domínio), como ainda instituições financeiras e eventuais demais credores que, de acordo com a previsão do art. 39, § 4º, da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, caso os valores angariados pela venda do veículo não sejam suficientes para cobertura de todas as despesas pertinentes a guarda em pátio, remoção através de guincho e etc, ficarão sujeitos a medidas restritivas de crédito e/ou cobranças extrajudiciais ou judiciais, com o acréscimo de eventuais despesas originadas pela cobrança, ao que suprida pelo presente Edital a necessidade de outra notificação e/ou cientificação.

13.9. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem. Débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

13.10. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal constante do art. 328, § 6º, da Lei nº 9.503/97 e da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

13.11. O DETRAN/MA, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

13.12. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente no DETRAN/MA.

13.13. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

13.14. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido alienados, tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer, desde que por valor não inferior a



EDITAL DO Nº 05º LEILÃO/2026(RESTRIÇÃO)
1 PRAÇA:30/10/2026
2 PRAÇA: 06/11/2026



cinquenta por cento do avaliado, no mesmo pregão ou incluídos automaticamente no Leilão seguinte do DETRAN/MA nos termos da Lei nº 9.503/97 e da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.

13.15 Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando o site do DETRAN/MA www.detran.ma.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Eng. Emiliano Macieira, KM 07, Nº 05 Bairro Maracanã, São Luís – Maranhão, pelo site www.vipleiloes.com.br ou ainda pelo wahtsApp (11) 3777-8088.

13.16. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.17. Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

13.18. O não cumprimento por parte da VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia a Junta Comercial do Estado, repartições fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providencias legais para as sanções cabíveis.

13.18. Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às impreviões e intempéries.

13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes:

São Luís (MA), 07 de Outubro de 2026

Fernando Vinícius Perama Costa
Diretor Geral
DETRAN-MA



EDITAL DO Nº 05º LEILÃO/2026(RESTRIÇÃO)
1 PRAÇA:30/10/2026
2 PRAÇA: 06/11/2026



Pablo Henrique Amorim Teixeira
Presidente da Comissão de Leilão de Veículos
Conservados- DETRAN-MA

ERICO SOBRAL Assinado de forma
digital por ERICO
SOARES:04326 SOBRAL
188308 SOARES:04326188308
Dados: 2026.10.07
17:53:13 -03'00'
Erico Sobral Soares
Leiloeiro Público Oficial do Maranhão
Vip Leilões



EDITAL DO Nº 05º LEILÃO/2026(RESTRIÇÃO)
1 PRAÇA:30/10/2026
2 PRAÇA:06/11/2026



LOTE	RESTRIÇÃO	VARA	PROCESSO	PLACA	UF	COR	FAB/MOD	MARCA/MODELO	CHASSI	MOTOR	POSSIBILIDADE DE REGRAVAÇÃO DE CHASSI	POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE MOTOR	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	REMANESCENTE	GRAVAME	VALOR
1	RENAJUD	TJPA TJPE	08004902220228140076 00000911120208170400	QVM9H83	PA	PRETA	2021/2022	TOYOTA/COROLLA ALTIS 20	9BRB33BE9N2062222	AA64546			7.512,25	4º/2026 RESTRIÇÃO	BANCO DO BRASIL SA	R\$ 10.000,00
2	RENAJUD	TJPA	08693426820238140301	QVV1F12	PA	PRETA	2021/2021	TOYOTA/HILUX CDSRVA4FD	8AJBA3CD4M1656464	1GD4948297				4º/2026 RESTRIÇÃO		R\$ 15.000,00
3	RENAJUD	TJMA TJMA TJMA TJMA	08011428120208100056 08017743420258100056 08019877920218100056 08037655020228100056	ROC1I59	MA	BRANCA	2021/2021	FIAT/DUCATO ENGESIGMIC	3C6EFVEK7ME529414	F1AE3481D7293508			456,39	4º/2026 RESTRIÇÃO		R\$ 18.000,00
4	RENAJUD	TRF01	10086056920234014001	PIT8415	PI	PRETA	2017/2018	NISSAN/VERSA 16UNIQUECVT	94DBCAN17JB201562	HR16115558T			648,89			R\$ 6.000,00
5	RENAJUD	TJSP TJSP	10159201220238260577 00012447620238260577	QMT2D28	SP	BRANCA	2017/2018	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	9BGKL48U0JB141272	GFG063965			10.803,68		AYMORE CRED FIN INV SA	R\$ 6.000,00
6	RENAJUD	TJRN TJRN	08211738620198205001 08002114220198205001	QGP5C11	RN	PRATA	2016/2017	CITROËN/C3 1.6 A TEND	935SLNFN2HB516481	10DGAFO030004				4º/2026 RESTRIÇÃO	BRADERCO ADM DE CONSORCIOS LTDA	R\$ 3.500,00
7	RENAJUD	TJPB	08129225720238152001	QGQ2I90	PB	BRANCA	2016/2017	JEEP/COMPASS LONGITUDE D	988675126HKH08258	552616747853893			1.029,00	4º/2026 RESTRIÇÃO	BRADERCO ADM DE CONSORCIO LTDA	R\$ 8.000,00
8				PCC7060	PE	BRANCA	2015/2016	FIAT/UNO VIVACE 1.0	9BD19515ZG0704506	310A10112580908				4º/2026 RESTRIÇÃO	BANCO PAN S A	R\$ 5.000,00
9	SUSPENSO															
10	RENAJUD	TJPR	00385241120258160021	FZROE67	DF	AMARELA	2015/2016	AUDI/TT RD 230CV	TRURFDFV9G1003215	CHH104523			2.347,76	4º/2026 RESTRIÇÃO	BB ADMINISTRADORA DE CONSC SA	R\$ 7.500,00
11	SUSPENSO															
12	RENAJUD	TJMA TJMA TRT16	00029705220178100024 08020996920178100062 00169942020175160008	FCK4G37	MA	BRANCA	2015/2015	TOYOTA/ETIOS HB XLS	9BRK29BT1F0055251	V271869			745,71	1º/2026 RESTRIÇÃO		R\$ 5.500,00
13	SUSPENSO															
14	RENAJUD	TRF05	08008403020194058311	PCP0013	PE	AZUL	2014/2015	BMW/320I ACTIVE FLEX	98M3B100XF4A06888	A4810892						R\$ 10.000,00
15	SUSPENSO															



EDITAL DO Nº 05º LEILÃO/2026(RESTRIÇÃO)
1 PRAÇA:30/10/2026
2 PRAÇA:06/11/2026



LOTE	RESTRIÇÃO	VARA	PROCESSO	PLACA	UF	COR	FAB/MOD	MARCA/MODELO	CHASSI	MOTOR	POSSIBILIDADE DE REGRAVAÇÃO DE CHASSI	POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE MOTOR	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	REMANESCENTE	GRAVAME	VALOR
16	RENAJUD	TRT16 TRT16	00174028020185160006 00162493120175160011	PSK6728	MA	BRANCA	2013/2014	IVECO/VERTIS 130V19	93ZA1FD00E8561763	F4AE3481A*6201276*			520,89			R\$ 10.000,00
17	SUSPENSO															
18	SUSPENSO															
19	RENAJUD	TJCE	08621739420148060001	ORZ6261	CE	PRATA	2012/2013	TOYOTA/HILUX CD4X4 SRV	8AJFY29G7D8524265	1KD5975391					CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 9.000,00
20	RESTRIÇÃO POLICIAL	UF de Ocorrência: PI		OEB7383	PI	VERMELHA	2012/2013	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	98D196271D2073718	310A10111028697						R\$ 3.500,00
21	RENAJUD	TRF01	10039681820174013700	NXN7826	MA	BRANCA	2012/2012	FORD/FIESTA SE HA	3FADP4EK9CM190046	CM190046			2.400,16			R\$ 3.500,00
22	SUSPENSO															
23	RENAJUD	TJMA TJMA TRF01	00010952120168100044 08175650420198100040 00090378420134013701	NWX1113	MA	VERMELHA	2011/2011	VOLKSWAGEN/13.180 EURO3 WORKER	9533172S3BR136490	G1T130856			528,06		HSBC BRASIL CONS. LTDA.	R\$ 12.000,00
24	SUSPENSO															
25	RENAJUD	TJPI	08007272920228180146	NMY0A02	PI	PRETA	2009/2010	TOYOTA/COROLLA XL118FLEX	98RBB42E5A5105763	4935999			4.119,25	4º/2026 RESTRIÇÃO		R\$ 6.000,00
26	RENAJUD	TRT01 TRT01 TRT03 TRT05 TRT08 TRT08	00118087820155010048 00117913920155010049 00114626820165030103 00004741420155050023 00000349820155080131 00009240320165080131	NHK2478	MA	PRATA	2007/2008	CITROËN/C4 PALLAS20GLM	8BCLDRFJ48G533866	10LH5C1647032			4.821,26			R\$ 4.000,00
27	RENAJUD	TRF05 TRT19	00028990220104058000 00001998020115190002	MVE5889	AL	PRATA	2006/2007	HONDA/CIVIC LXS FLEX	93HFA664072200646	R18A6-7Z200643			2.366,45		BRDESCO ADM DE CONS LTDA	R\$ 6.000,00
28	SUSPENSO															
29	RENAJUD	TJMA	08084274520228100060	ROJ3A62	MA	VERMELHA	2022/2022	YAMAHA/FZ25 FAZER	9C6RG5020N0021429	G3K1E-112516			1.849,03		AYMORE CRED FIN INV SA	R\$ 4.500,00
30	RESTRIÇÃO POLICIAL	UF de Ocorrência: MA		ROJ1J02	MA	VERMELHA	2022/2022	HONDA/POP 110I	9C2JB0100NR038723	JB01E0N038851						R\$ 2.500,00
31	SUSPENSO															
32	RENAJUD	TJMA	08007498420198100059 08007498420198100059	PTE4425	MA	AZUL	2017/2018	HONDA/CG 160 TITAN	9C2KC2210JR021313	KC22E1J021159				4º/2026 RESTRIÇÃO	ADM CONS NAC HONDA LTDA	R\$ 3.000,00



EDITAL DO Nº 05º LEILÃO/2026(RESTRIÇÃO)
1 PRAÇA:30/10/2026
2 PRAÇA:06/11/2026



LOTE	RESTRIÇÃO	VARA	PROCESSO	PLACA	UF	COR	FAB/MOD	MARCA/MODELO	CHASSI	MOTOR	POSSIBILIDADE DE REGRAVAÇÃO DE CHASSI	POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE MOTOR	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	REMANESCENTE	GRAVAME	VALOR
33	RENAJUD	TJMA	00011925820118100056	PSR9386	MA	PRETA	2016/2017	HONDA/NXR 160 BROS	9C2KD1000HR004494	KD10E0H004496			11.588,43	4º/2026 RESTRIÇÃO		R\$ 2.800,00
34	RENAJUD	TJMA TJMA	08074057920218100029 08074057920218100029	PSO2611	MA	VERMELHA	2015/2016	HONDA/POP 110I	9C2JB0100GR024326	JB01E0G024326						R\$ 1.800,00
35	RENAJUD	TJMA UF de Ocorrência: MA	00009031020178100091 00000561720158100143	PSG2496	MA	PRETA	2014/2014	HONDA/BIZ 125 EX	9C2JC4830ER032299	JC48E3E032299				4º/2026 RESTRIÇÃO		R\$ 1.500,00
36	RESTRIÇÃO POLICIAL	UF de Ocorrência: MA		OX55761	MA	VERMELHA	2014/2014	TRAXX/JL50Q-9	951AXKB5E8005991	JL1P39FMB14T008553						R\$ 500,00
37	RESTRIÇÃO POLICIAL	UF de Ocorrência: MA		OJQ4480	MA	VERMELHA	2014/2014	HONDA/CG 150 TITAN EX	9C2KC1660ER022325	KC16E6E022325			1.556,60		MARANHÃO MOTOS LTDA	R\$ 2.300,00
38	RENAJUD	TJMA TJMA TJMA TJMA	08011428120208100056 08017743420258100056 08019877920218100056 08037655020228100056	OJM7247	MA	PRETA	2013/2014	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110ER109200	JC41E1E109200			5.095,09	4º/2026 RESTRIÇÃO		R\$ 2.500,00
39	RESTRIÇÃO POLICIAL	UF de Ocorrência: MA		OJN4534	MA	VERMELHA	2013/2014	HONDA/POP100	9C2HB0210ER408897	HB02E1E408897			307,86			R\$ 1.300,00
40	RESTRIÇÃO POLICIAL	UF de Ocorrência: PA		OTO1635	PA	PRETA	2013/2014	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110ER700351	JC41E1E700351			3.083,56	4º/2026 RESTRIÇÃO		R\$ 2.500,00
41	RENAJUD	TRF01 TRF01 TRF01	00000461619814013700 00000464619814013700 00008156819924013700	OJP0226	MA	BRANCA	2013/2013	HONDA/CG 125 CARGO ES	9C2JC4140DR504042	JC41E4D504042			85.039,51	2º/2026 RESTRIÇÃO	BANCO HONDA S/A	R\$ 2.300,00
42	RESTRIÇÃO POLICIAL	UF de Ocorrência: TO		OLH7075	TO	VERMELHA	2012/2012	HONDA/BIZ 125 EX	9C2JC4830CR033927	JC48E3C033927				4º/2026 RESTRIÇÃO		R\$ 1.400,00
43	SUSPENSO															
44	RESTRIÇÃO POLICIAL	UF de Ocorrência: MA		NMU2467	MA	VERMELHA	2009/2009	HONDA/POP100	9C2HB02109R414349	HB02E19414349						R\$ 1.100,00
45	SUSPENSO															
46	RESTRIÇÃO POLICIAL	UF de Ocorrência: GO		NKA4451	GO	PRATA	2007/2007	SUNDOWN/WEB 100 EVO	94J1XPBC77M010359	JBC7058019				4º/2026 RESTRIÇÃO		R\$ 600,00
47	RENAJUD	TJMA TJMA TRF01 TRT16 TRT16	00000744920128100044 08098030520178100040 00042707120114013701 00785009820115160010 00641003620125160013	MWH9748	TO	VERMELHA	2006/2007	SUNDOWN/HUNTER 90	94J2XJMJ67M008180	ZS147FMF26500413				4º/2026 RESTRIÇÃO		R\$ 1.000,00

#Classificação:Público



EDITAL DO Nº 05º LEILÃO/2026(RESTRIÇÃO)
1 PRAÇA:30/10/2026
2 PRAÇA:06/11/2026



LOTE	RESTRIÇÃO	VARA	PROCESSO	PLACA	UF	COR	FAB/MOD	MARCA/MODELO	CHASSI	MOTOR	POSSIBILIDADE DE REGRAVAÇÃO DE CHASSI	POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE MOTOR	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	REMANESCENTE	GRAVAME	VALOR
48	SUSPENSO															
49	RENAJUD	TJGO	50973246120168090051	NGH9754	GO	PRETA	2006/2006	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30706R904848	JC30E76904848						R\$ 800,00
50	RENAJUD	TJSP	00009718620108260146	DCN6144	SP	AZUL	2002/2002	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35002R033653	MC35E-2033653			1.697,11			R\$ 1.400,00
51	RESTRIÇÃO POLICIAL	UF de Ocorrência: MA		S/1 EMPLAC		PRETA	2017/2018	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500R010400	KC25E0J010413				4º/2026 RESTRIÇÃO		R\$ 2.800,00
52	SUSPENSO															
53	RESTRIÇÃO POLICIAL	UF de Ocorrência: MA		S/1 EMPLAC		PRETA	2012/2012	HONDA/NXR150 BROS ES	9C2KD0550CR018692	KD05E5C018692		SIM		4º/2026 RESTRIÇÃO		R\$ 2.500,00
54	SUSPENSO															